CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 500/03

"Autoriza o pagamento por prestação de serviços de ornamentação".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado uma verba de R$ 200,00 (duzentos reais) para o pagamento de ornamentação por ocasião das festividades do 10% aniversário de fundação do Clube da Melhor Idade Bom Viver de Bom Despacho/MG".

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS. (12.05.2003).

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

cgbv/